

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 407, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre reajuste e equiparação dos valores das Tarifas de Esgoto e reajuste dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Vinhedo - SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e Lei Municipal nº 3.570, de 04/07/2013, pela qual o Município de Vinhedo - SP ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que a SANEBAVI - Saneamento Básico de Vinhedo, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Vinhedo, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços por ela prestados;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 37/2021-CRBG, emitiu parecer favorável ao pedido de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Vinhedo, instituído pela Lei Municipal nº 3.605/2014 e seus membros nomeados pelo Decreto nº 218/2021, reunido na manhã do dia 28 de dezembro de 2021, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 37/2021-CRBG, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pela SANEBAVI e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Vinhedo, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 28 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Manter inalterados os atuais valores das Tarifas de Água praticadas pela SANEBAVI - Saneamento Básico de Vinhedo, conforme estabelecidos pela Resolução ARES-PCJ nº 368/2020.

Art. 2º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Esgoto, passando de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), dos valores das Tarifas de Água, onde ocorrer os serviços de “Coleta e Afastamento de Esgoto”.

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* será aplicado pela SANEBAVI - Saneamento Básico de Vinhedo, a partir do mês de fevereiro de 2022, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 3º - Equiparar os atuais valores das Tarifas de Esgoto aos atuais valores das Tarifas de Água, onde ocorrer os serviços de “Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto”.

Parágrafo único. A equiparação que trata o *caput* será aplicada pela SANEBAVI - Saneamento Básico de Vinhedo, a partir do mês de fevereiro de 2022, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 4º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto a serem praticados pela SANEBAVI - Saneamento Básico de Vinhedo, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º - Reajustar e fixar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela SANEBAVI - Saneamento Básico de Vinhedo, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. Os novos valores serão aplicados pela SANEBAVI a partir do mês de fevereiro de 2022.

Art. 6º - Para fins de divulgação, a SANEBAVI - Saneamento Básico de Vinhedo, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 7º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela SANEBAVI - Saneamento Básico de Vinhedo, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Vinhedo, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A SANEBAVI - Saneamento Básico de Vinhedo, somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput*.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 407, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO I
TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	14,08	11,26	14,08
De 11 a 15	m ³	2,40	1,92	2,40
De 16 a 20	m ³	3,01	2,41	3,01
De 21 a 35	m ³	5,60	4,48	5,60
De 36 a 50	m ³	8,14	6,51	8,14
De 51 a 75	m ³	11,85	9,48	11,85
Acima de 75	m ³	15,98	12,78	15,98

CATEGORIA DOMICILIAR E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	28,15	22,52	28,15
De 11 a 15	m ³	3,20	2,56	3,20
De 16 a 20	m ³	4,01	3,21	4,01
De 21 a 35	m ³	5,60	4,48	5,60
De 36 a 50	m ³	8,14	6,51	8,14
De 51 a 75	m ³	11,85	9,48	11,85
Acima de 75	m ³	15,98	12,78	15,98

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 6 (mínimo)	Mês	33,55	26,84	33,55
De 7 até 12	m ³	5,42	4,34	5,42
De 13 a 25	m ³	10,27	8,22	10,27
De 26 a 45	m ³	16,61	13,29	16,61
De 46 a 70	m ³	17,56	14,05	17,56
Acima de 70	m ³	21,16	16,93	21,16

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO (R\$)	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO (R\$)
De 0 a 25 (mínimo)	Mês	270,28	216,22	270,28
De 26 a 100	m ³	29,42	23,54	29,42
De 101 a 250	m ³	34,89	27,91	34,89
Acima de 250	m ³	37,68	30,14	37,68

USUÁRIOS QUE SE ABASTECEM COM ÁGUA DE POÇO SEMI-ARTESIANO OU ARTESIANO PRÓPRIO E QUE UTILIZAM A REDE COLETORA PÚBLICA DE ESGOTO:

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	x - x - x	x - x - x	14,08
De 11 a 15	m ³	x - x - x	x - x - x	2,40
De 16 a 20	m ³	x - x - x	x - x - x	3,01
De 21 a 35	m ³	x - x - x	x - x - x	5,60
De 36 a 50	m ³	x - x - x	x - x - x	8,14
De 51 a 75	m ³	x - x - x	x - x - x	11,85
Acima de 75	m ³	x - x - x	x - x - x	15,98

CATEGORIA DOMICILIAR E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	x - x - x	x - x - x	28,15
De 11 a 15	m ³	x - x - x	x - x - x	3,20
De 16 a 20	m ³	x - x - x	x - x - x	4,01
De 21 a 35	m ³	x - x - x	x - x - x	5,60
De 36 a 50	m ³	x - x - x	x - x - x	8,14
De 51 a 75	m ³	x - x - x	x - x - x	11,85
Acima de 75	m ³	x - x - x	x - x - x	15,98

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 6 (mínimo)	Mês	x - x - x	x - x - x	33,55
De 7 até 12	m ³	x - x - x	x - x - x	5,42
De 13 a 25	m ³	x - x - x	x - x - x	10,27
De 26 a 45	m ³	x - x - x	x - x - x	16,61
De 46 a 70	m ³	x - x - x	x - x - x	17,56
Acima de 70	m ³	x - x - x	x - x - x	21,16

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 25 (mínimo)	Mês	x - x - x	x - x - x	270,28
De 26 a 100	m ³	x - x - x	x - x - x	29,42
De 101 a 250	m ³	x - x - x	x - x - x	34,89
Acima de 250	m ³	x - x - x	x - x - x	37,68

CATEGORIA ESGOTO TRATADO				
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	COLETA, AFASTAMENTO E TRATAMENTO
De 0 a 250 (mínimo)	Mês	x - x - x	x - x - x	255,40
De 251 a 1.000	m ³	x - x - x	x - x - x	0,43
De 1.001 a 2.000	m ³	x - x - x	x - x - x	0,66
De 2.001 a 3.000	m ³	x - x - x	x - x - x	0,94
De 3.001 a 4.000	m ³	x - x - x	x - x - x	1,01
De 4.001 a 5.000	m ³	x - x - x	x - x - x	1,10
De 5.001 a 10.000	m ³	x - x - x	x - x - x	1,50
Acima de 10.000	m ³	x - x - x	x - x - x	1,76

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo Mínimo=De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 10 m³ = R\$ 28,15)

Tarifa de Água = R\$ 28,15

b) Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa - Consumo Mínimo 10 m³ = R\$ 28,15) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,20) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,01) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 5,60)

Tarifa de Água = R\$ 28,15 + R\$ 16,00 + R\$ 20,05 + R\$ 28,00

Tarifa de Água = R\$ 92,20

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto também são cobradas em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo Mínimo=De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 10 m³ = R\$ 28,15)

Tarifa de Água = R\$ 28,15

b) Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª

Faixa - Consumo Mínimo 10 m³ = R\$ 28,15) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,20) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,01) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 5,60)

Tarifa de Água = R\$ 28,15 + R\$ 16,00 + R\$ 20,05 + R\$ 28,00

Tarifa de Água = R\$ 92,20

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo Mínimo=De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 28,15) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 28,15)

Tarifa Total = R\$ 28,15 + R\$ 28,15

Tarifa Total = R\$ 56,30

b) Categoria Domiciliar e de Logradouros Públicos (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 92,20) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 92,20)

Tarifa Total = R\$ 92,20 + R\$ 92,20

Tarifa Total = R\$ 184,40

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 407, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO II
TABELA 2 - VALORES DOS DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO		VALOR (R\$)
1	2ª via de conta (por folha)	0,50
2	2º Ligação de água + mudança de cavalete em vias não asfaltadas	705,35
3	2º Ligação de água + mudança de cavalete na calçada	813,41
4	2º Ligação de água + reforma de ligação de água em vias asfaltadas	1.063,35
5	2º Ligação de água + reforma de ligação de água em vias não asfaltadas	867,61
6	2º Ligação de água + reforma de ligação de água na calçada	976,54
7	Ajustamento em Poço de Inspeção	346,65
8	Aprovação de Rede de Água e Esgoto ou Substituição de Projetos para Construção Civil (por m ²)	0,91
9	Aprovação de Rede de Água e Esgoto ou Substituição de Projetos para Empreendimentos (por m)	1,47
10	Cancelamento de ligação de água	328,41
11	Certidões, atestados e declarações	22,37
12	Cópia por folha	0,24
13	Corte de água em vias asfaltadas	434,42
14	Corte de água na calçada	324,76
15	Corte de esgoto em vias asfaltadas	451,03
16	Corte de esgoto na calçada	341,37
17	Desligamento/corte de água no cavalete	38,86
18	Desobstrução de Esgotos	101,55
19	Fiscalização por metro	4,38
20	Fornecimento de água tratada por caminhão pipa	88,31
21	Lançamento de esgotos domésticos na ETE, através de caminhão limpa-fossa (por m ³)	17,08
22	Ligação de água com ponto de espera disponível	285,59
23	Ligação de água e esgoto em vias asfaltadas	1.042,61
24	Ligação de água e esgoto em vias não asfaltadas	879,30
25	Ligação de água e esgoto na calçada	945,00
26	Ligação de água em vias asfaltadas	772,16
27	Ligação de água em vias não asfaltadas	578,58
28	Ligação de água individual em apartamentos e empreendimentos horizontais	115,80
29	Ligação de água na calçada	687,51
30	Ligação de esgoto em vias asfaltadas	784,86

31	Ligação de esgoto em vias não asfaltadas	591,28
32	Ligação de esgoto na calçada	700,21
33	Manutenção no cavalete (o valor das peças utilizadas será acrescentado na cobrança)	41,78
34	Mudança de cavalete	244,24
35	Obtenção/Renovação/Alteração de Diretrizes (por m ²)	0,05
36	Reforma de ligação de água em vias asfaltadas	637,94
37	Reforma de ligação de água na calçada	528,28
38	Reforma de ligação de esgoto em vias asfaltadas	726,65
39	Reforma de ligação de esgoto na calçada	616,99
40	Religação de água em vias asfaltadas	428,91
41	Religação de água na calçada	319,25
42	Religação de água no cavalete	38,86
43	Reparos em Asfalto ou Calçamento (m ²)	167,43
44	Reparos em Passeio/Calçadas (por m ²)	110,36
45	Revisão de categoria/economia	25,55
46	Revisão de consumo	25,55
47	Troca de Hidrômetro	117,29
48	Verificação de pressão na rede	41,78
49	Verificação do Hidrômetro	73,69
50	Vistoria	41,78